

PORTARIA CRO-MT Nº 010/2019

Alteração da Portaria nº 048/2018.

O Presidente de Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

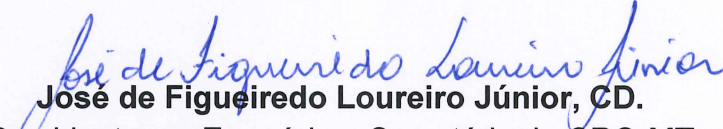
Art. 1º - Substituir a Portaria CRO-MT nº 048/2018, e determinar como agentes responsáveis para suprimento de Fundo de Caixa para despesas miúdas de pronto pagamento o Delegado Regional da Delegacia de Barra do Garças-**CD Helio Rezende Assunção Junior-CROMT 3527**, Delegado Regional de Sinop-**CD Daniele Deise Zuanazzi CRO-MT 3628**, Delegado Regional de Rondonópolis-**CD Valdinei Anísio dos Santos CRO-MT 1808**, e Funcionarias **Cândida Soares Leque e Raissa Moraes Cruzeiro** da sede.

Art. 2º - O valor máximo de saque de Fundo de caixa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Sede e as Delegacias Regionais sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Dê-se a ciência.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 2019.


José de Figueiredo Loureiro Júnior, CD.
Presidente em Exercício e Secretário do CRO-MT